

RESPOSTA AOS RECURSOS
EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2023

1. Introdução

Tratam-se das respostas aos recursos interpostos pelos candidatos **Nadja Magalhães (Caminho para a Paz: Diversidade e Não-Exclusão)**, **Frederico Lopes da Silva (IFB Planaltina pela Paz)** e **Diego Azevedo Sodre (Recanto de Paz:#tecendolacosdepaz entre a comunidade do IFB Recanto)**, recebidos entre os dias 21 e 22 de março do corrente ano, em face do resultado publicado no âmbito do Edital 002/2024, que tem como objeto a seleção de contratação de 11(onze) Projetos.

Desta feita, e considerando a data de publicação da ata de julgamento, as razões recursais foram apresentadas tempestivamente.

2. Recursos

A candidata **Nadja Magalhães** representante do projeto “**Caminho para a Paz: Diversidade e Não-Exclusão**” solicita a contagem de pontos para a Etapa 02, conforme razões, “*O campo "Supervisor" não foi preenchido na versão inicial uma vez que o anexo não aceitou a edição, mas menção do nome da Servidora Nadjar em todos os demais campos referentes a supervisão implicam na anuência desta informação e a assinatura ao final do documento asseguram sua concordância com tal, ressaltamos que o tópico 4.4.3 (Indicação dos servidores da equipe) está devidamente preenchido, não havendo menção específica de supervisão no item 4.4.*”.

O candidato **Frederico Lopes da Silva** representante do Projeto “**IFB Planaltina pela Paz**” solicita a juntada de declaração de aluno regular, considerando que o edital não veda a juntada posterior, conforme razões, “*REQUER que o presente recurso seja CONHECIDO e PROVIDO, para alterar A ATA DE JULGAMENTO, EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS Nº 002/2024, e HABILITANDO a proposta do Campus Planaltina “IFB Planaltina pela Paz”, para participar das demais fases do processo seletivo, por ser medida de justiça*”.

O candidato **Diego Azevedo Sodre**, representante do Projeto **“Recanto de Paz:#tecendolacosdepaz entre a comunidade do IFB Recanto”** solicita reavaliação da documentação, conforme razões, *“tendo apresentado as razões recursais, solicitamos que o projeto "Recanto de Paz: #tecendolacosdepazentre a comunidade do IFB Recanto das Emas" seja habilitado na 1ª etapa do edital , pois a proposta atendeu ao item de habilitação 4.4.2, já que informou o principal, o que não era acessório (entre parênteses) - a indicação dos estudantes da equipe, incluindo informações como nome, matrícula e CPF e atestadas por servidor público via assinatura eletrônica.”*.

3. Análise dos Recursos

CBRA – “Caminho para a Paz: Diversidade e Não-Exclusão”

Conforme solicitação da representante do Projeto em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação da documentação apresentada para a inscrição no processo seletivo. Em, seguida, considerando haver outros projetos do campus com nota superior, foi posicionado em lista de espera.

CREM – “Recanto de Paz:#tecendolacosdepaz entre a comunidade do IFB Recanto”

Conforme solicitação da representante do Projeto em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação da documentação, e foi constatado que se trata de único projeto para o Campi, e, portanto, foi contemplado.

CPLA - “IFB Planaltina pela Paz”

Conforme solicitação do representante do Projeto em seu pedido de recurso foi operada a reavaliação de sua documentação, e foi constatado que se trata de único projeto para o Campi, e, portanto, foi contemplado.

4. Conclusão

Após a reavaliação da solicitação da **Nadja Magalhães** representante do projeto **“Caminho para a Paz: Diversidade e Não-Exclusão**, o pedido de recurso foi DEFERIDO.

Após a reavaliação da solicitação do **Frederico Lopes da Silva** representante do Projeto **“IFB Planaltina pela Paz**, o pedido de recurso foi DEFERIDO.

Após a reavaliação da solicitação do **Diego Azevedo Sodre**, representante do Projeto **“Recanto de Paz:#tecendolacosdepaz entre a comunidade do IFB Recanto”**, o pedido de recurso foi DEFERIDO

Brasília, 26 de março de 2024.


Patricia Santos Fernandes
Comissão de Seleção